



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1183/2025 – CM

Garça, 31 de outubro de 2025.

Requerimento nº 1234/2025
Vereador: Marquinho Moreira
Assunto: Solicita esclarecimentos sobre emissão de atestados de vacinação para fins de matrícula escolar.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica informou que, o atestado vacinal é um documento oficial que comprova que uma criança recebeu todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação. Com a inclusão da vacina contra a COVID-19 para crianças de 6 meses e menores de 5 anos, esse imunizante passou a ser obrigatório para a emissão do atestado.

A decisão do Ministério da Saúde incorporou a vacina contra a COVID-19 ao calendário de rotina para crianças pequenas. Isso significa que, assim como ocorre com vacinas como poliomielite, tríplice viral, pentavalente e outras, a vacina contra a COVID-19 passou a ser exigida para que o atestado vacinal seja considerado completo.

O atestado vacinal é um documento emitido por profissionais de saúde que confirma que uma criança está com o esquema vacinal completo, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Segue, em anexo, nota técnica do Ministério da Saúde quanto à decisão.

Quanto à matrícula nas escolas a Secretaria Municipal de Educação informou que, as matrículas seguem sendo efetuadas regularmente, independentemente da apresentação do atestado de vacinação. Os responsáveis legais são notificados acerca de um prazo de 60 dias para a regularização documental, conforme determina a Lei Estadual nº17252/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA



1. ASSUNTO

1.1. Informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2025.

2. ANÁLISE

2.1. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) coordena a política de vacinação da população brasileira por meio da instituição do Calendário Nacional de Vacinação, da aquisição e distribuição de imunobiológicos, e definição de estratégias de vacinação para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes, com vacinas indicadas em calendários de vacinação específicos para cada grupo.

2.2. Ao longo dos anos os diversos calendários foram propostos em função de diferentes circunstâncias, tais como: situação epidemiológica, mudanças nas indicações das vacinas ou incorporação de novas vacinas.

2.3. Para o ano de 2025, esta Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunizações (CGICI) informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação:

Mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para 2025:

a) Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – VIP

As duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb) foram substituídas por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP) aos 15 meses de idade, de modo que o esquema vacinal contra a doença é exclusivo com VIP¹.

b) Vacina rotavírus humano G1P[8] - vacina rota

Foi ampliada a faixa etária para administração das duas doses da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) em crianças. A primeira dose é indicada para os dois meses de idade e pode ser aplicada até os 11 meses e 29 dias. A segunda dose é aos quatro meses e pode ser administrada até os 23 meses e 29 dias de vida (1 ano, 11 meses e 29 dias). O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias².

c) Vacina Covid-19

As vacinas COVID-19 atualmente fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 5 anos de idade, idosos e gestantes, e estão recomendadas para pessoas a partir de 5 anos de idade que fazem parte do grupo especial, sendo eles: Pessoas vivendo em instituições de longa permanência; Pessoas imunocomprometidas; Indígenas; Ribeirinhos; Quilombolas; Puérperas; Trabalhadores de saúde; Pessoas com deficiência permanente; Pessoas com comorbidades; Pessoas privadas de liberdade; Funcionários do sistema de privação de liberdade; Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e Pessoas em situação de rua. A população entre 5 a 59 anos de idade, sem vacinação prévia, está recomendada tomar 1 dose da vacina

Estão disponíveis as vacinas Moderna (Spikevax); Pfizer (Comirnaty) e Serum/Zalika, sendo esta última recomendada apenas pessoas a partir de 12 anos de idade (Quadro).

Quadro. Recomendações da vacina Covid-19

Público	Vacina	Doses	Intervalo
Crianças (6 meses a menor de 5 anos de idade)	Moderna (Spikevax)	2 doses	4 semanas entre a D1 e D2
	Pfizer (Comirnaty)	3 doses	4 semanas entre a D1 e D2 8 semanas entre a D2 e D3
Idosos (60 anos ou mais)	Disponível para a faixa etária	2 doses anuais	6 meses entre as doses
Gestantes	Disponível para a faixa etária	1 dose a cada gestação	-
Grupos Especiais	Disponível para a faixa etária	1 dose anual	-
Pessoas Imunocomprometidas (a partir de 6 meses de idade)	Moderna (Spikevax) ou Pfizer (Comirnaty) ou Serum/Zalika (apenas a partir de 12 anos de idade).	3 doses(esquema primário)	4 semanas entre a D1 e D2; 8 semanas entre a D2 e D3
		2 doses anuais (vacinação periódica)	6 meses entre as doses
População geral (de 5 a 59 anos de idade)	Moderna (Spikevax) ou Pfizer (Comirnaty) ou Serum/Zalika (apenas a partir de 12 anos de idade).	1 dose	

Fonte: DPNI/SVSA/MS

d) Vacina influenza sazonal - Gripe

A vacina influenza a partir do ano corrente passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos e mais e gestantes.

A vacinação contra a influenza também ocorrerá na *estratégia especial* para os seguintes grupos: puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

O referido imunobiológico estará disponível a partir da segunda quinzena de março em todas as salas de vacina. As diretrizes operacionais serão encaminhadas até o final de fevereiro.

3. CONCLUSÃO

3.1. As mudanças introduzidas no Calendário de Vacinação, em 2025, foram realizadas baseando-se em conhecimentos técnico- científicos com o propósito de ampliar o acesso e a proteção dos grupos etários contemplados.

3.2. A Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação está sendo atualizada para posterior divulgação.

3.3. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da CGICI pelo telefone: 3315-3460.

4. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Informe técnico: retirada da vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOPb) e adoção do esquema exclusivo com vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP). Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-tecnicos/retirada-da-vacina-poliomielite-1-e-3-attenuada-e-adocao-do-esquema-exclusivo-com-vacina-poliomielite-1-2-e-3-inativada.pdf>
 2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Nota Técnica nº 193/2024 – CGICI/DPNI/SVSA/MS. Atualização das indicações da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) no Brasil, com vistas à ampliação do acesso a vacinação de crianças não vacinadas nas idades recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-n-193-2024-2013-cgici-dpni-svsa-ms.pdf>
 3. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2. ed. – Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2024-2a-edicao>>

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 10/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 11/02/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046004287** e o código CRC **549C26AE**.

Referência: Processo nº 25000.012487/2025-61

SEI nº 0046004287

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização – CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br